



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATO CONJUNTO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Ato Conjunto nº 01/2015, com alterações promovidas pelos Atos Conjuntos nºs 01/2017 e 01/2018, que dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do TRT da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a expressiva redução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região em 2020, bem como o seu impacto sobre gastos disponíveis à Escola Judicial; e

CONSIDERANDO a forçosa readequação dos gastos da Escola Judicial para o fim de manter o cumprimento de suas atribuições constitucionais,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o *caput* e o parágrafo único do artigo 1º do Ato Conjunto nº 01/2015 da Presidência do TRT da 4ª Região e da Direção da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º A remuneração dos docentes contratados pela Escola Judicial, sejam eles magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ou profissionais externos à Instituição, corresponderá ao percentual de 80 (oitenta) por cento da Tabela de Remuneração dos Profissionais de Ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, conforme valores discriminados no anexo único.

Parágrafo único. A remuneração dos docentes que não possuam grau de instrução superior corresponderá a 95 (noventa e cinco) por cento do valor previsto na tabela do anexo único para a remuneração dos profissionais com titulação equivalente ao nível de graduação.

Art. 2º Incluir o Anexo Único ao Ato Conjunto nº 01/2015 da Presidência do TRT da 4ª Região e da Direção da Escola Judicial do TRT da 4ª Região, com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

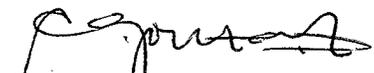
Tabela da ENAMAT recalculada com base no redutor estipulado pelo Ato Conjunto TRT4-EJUD4 nº 01/2020.

TITULAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ENSINO	NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA HORA-AULA
NÍVEL DE DOUTORADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	R\$ 440,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	R\$ 320,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	R\$ 216,00
NÍVEL DE MESTRADO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	R\$ 360,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	R\$ 304,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	R\$ 200,00
NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	R\$ 320,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	R\$ 272,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	R\$ 184,00
NÍVEL DE GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO PRESENCIAL	R\$ 264,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTEUDISTA	R\$ 256,00
	FORMAÇÃO À DISTÂNCIA - DEMAIS PROFISSIONAIS DE ENSINO	R\$ 168,00

Art. 3º Fica revogado o Ato Conjunto TRT4-EJUD4 nº 01/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Republicue-se o Ato Conjunto TRT4-EJUD4 nº 01/2015 com as alterações ora efetuadas.

Art. 5º O presente Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.


CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região


RICARDO MARTINS COSTA
Diretor da Escola Judicial